LEI N° 3.382 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

"Autoriza o poder executivo municipal a denominar de "Povoado Malhada da Areia" o atual sítio malhada da areia, localizado na zona rural do município de Currais Novos – RN, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei 029/2018 do vereador Adailson Pereira de Araújo e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Povoado Malhada da Areia", o atual Sítio Malhada da Areia, localizado na zona rural do município de Currais Novos – RN, e dá outras providências

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 08 de outubro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito